

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Relações Previdenciárias**

13/11/2024 13:13:52

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 123.94041.16-3      **CPF:** 730.610.504-34      **Nome:** ANTONIO BARBOSA DE AQUINO  
**Data de nascimento:** 06/02/1955      **Nome da mãe:** GERUZA MARIA DA CONCEICAO

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	123.94041.16-3	56.037.724/0001-64	ATH PARTICIPACOES LTDA.	Empregado ou Agente Público		01/10/1989	08/05/1990	03/1990	
2	123.94041.16-3	56.037.724/0001-64	ATH PARTICIPACOES LTDA.	Empregado ou Agente Público		22/10/1990		12/1990	
3	123.94041.16-3	12.274.379/0001-07	LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S/A - FALIDO	Empregado ou Agente Público		01/09/1994	27/02/1995	03/1995	IREM-INDPEND
4	123.94041.16-3	12.217.832/0002-24	INDUSTRIAL PORTO RICO S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Empregado ou Agente Público		03/07/1995	23/03/1996	02/1996	
5	123.94041.16-3	12.478.095/0001-32	COMPANHIA ACUCAREIRA CENTRAL SUMAUMA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Empregado ou Agente Público		25/09/1996	28/04/1997	04/1997	
6	123.94041.16-3	12.275.715/0001-36	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		07/07/1997	03/02/2003	02/2003	
7	123.94041.16-3	12.213.922/0001-66	COMPANHIA ACUCAREIRA USINA CAPRICHOS - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Empregado ou Agente Público		22/09/2003		02/2004	
8	123.94041.16-3	12.275.715	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		13/09/2004		08/2020	IREM-INDPEND
9	123.94041.16-3	5466737131	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado		14/06/2011	27/05/2013		
10	123.94041.16-3	6019735137	32 - APOSENTADORIA INVALIDEZ PREVIDENCIARIA	Não Informado		28/05/2013	19/10/2020		

**Legenda de Indicadores**

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Relações Previdenciárias**

13/11/2024 13:13:52

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 123.94041.16-3

**CPF:** 730.610.504-34

**Nome:** ANTONIO BARBOSA DE AQUINO

**Data de nascimento:** 06/02/1955

**Nome da mãe:** GERUZA MARIA DA CONCEICAO



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 241113EUSZ-69JIYE9KT53

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.